

BOLETIM INTERNO Nº 084/2024
Publicado em 26 de Agosto de 2024

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 659 DE 26/08/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 6ª Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada dia no dia 26 de agosto de 2024:

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência (TR) da Secretaria Executiva de Assistência Social que trata sobre a dispensa de chamamento público para a celebração de parceria entre Governo do Estado e Organização da Sociedade Civil, visando garantir a continuidade do atendimento aos jovens de 18 a 29 anos, em situação de risco pessoal e/ou social e de rua, no âmbito da proteção social especial de média complexidade, através de atividades e ações socioeducativas e de qualificação profissional;

CONSIDERANDO a orientação para apresentação de planilhas referentes aos custos de futuros Termos de Referência (TR) da Secretaria Executiva de Assistência Social, de acordo com considerações do parecer emitido pela Comissão de Planejamento e Finanças do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco, em reunião realizada dia 23 de agosto;

CONSIDERANDO não haver tempo hábil para abertura de chamamento público, uma vez que o tempo de sua tramitação ocasionaria suspensão do serviço e prejuízo ao atendimento do público atendido nesse equipamento;

Resolve:

1. Aprovar a Resolução CIB Nº 34 de 15 de agosto de 2024, que pactua a aprovação do Termo de Referência para abertura de dispensa de chamamento público para celebração de termo de Colaboração terá por objeto execução de atividades socioeducativas e de qualificação profissional realizada no Centro da Juventude de Santo Amaro - Recife, visando o atendimento de jovens e adultos em situação de risco pessoal e/ou social e de rua, no âmbito da proteção social especial de média complexidade, para o atendimento a 80 jovens e adultos, de 18 a 29 anos no âmbito da proteção social especial de média complexidade;
2. A execução dos serviços vigorará por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do período da assinatura do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil e poderá ser cessada antes da finalização do prazo quando o processo ordinário do Chamamento Público for concluído;
3. A parceria a ser celebrada terá o valor de R\$ 1.713.224,05 (um milhão setecentos e treze mil duzentos e vinte quatro reais e cinco centavos);
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de agosto de 2024.

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS